



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

264.600

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 30 de outubro de 2014

026013.2.0264600-21

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 303, Bloco G, do Residencial J.C. Júbilo, situado no lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta Capital, com área total Geral de 161,8943m², sendo 65,4400m² de área total privativa (42,4000m² de área coberta e 23,0400m² do boxe), 96,4543m² de área total comum (3,9785m² de área coberta e 92,4758m² de área descoberta) e 46,3785m² de área total construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 122,8433m² ou 1,2353% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha/área de serviço, 1 (uma) circulação, 1 (um) banheiro e 2 (dois) quartos, com direito ao Boxe de Garagem n. 83/83A. Referida unidade encontra-se em fase de construção. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 430.194.0469.0092. **PROPRIETÁRIA:** BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.241.384/0001-09, com sede na Avenida T-9 esquina com T-33, n. 1423, Setor Bueno, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2-214.030 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

R-1-264.600. Protocolo n. 555.159, de 17/10/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 18/06/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **JHAMILLA IERLLE DA SILVA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG n. 5.752.487-SSP/GO e do CPF n. 753.672.621-04, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Quadra 03, Lote 05, Casa 02, Jardim Guanabara, nesta Capital, pelo preço de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação n. 581.9547-2 de 13/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato, declaração da outorgante sob as penas da Lei, de que atende as condições mencionadas no Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 3/2007, e que o imóvel objeto desta transmissão não faz parte do seu ativo permanente. Goiânia, 30 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.

R-2-264.600. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-1 acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 67.961,02 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 18/07/2014, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 104.700,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 30 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-3-264600 - Protocolo n. 587.955, de 19 de novembro de 2015. **CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pela Av-125 e R-126 da matrícula n. 214030 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção e a instituição em condomínio do **RESIDENCIAL J.C. JÚBILO**, ao qual pertence esta unidade autônoma. Emolumentos: em conjunto com a Av-125 e R-126 da matrícula n. 214030. Selo Digital n. 01911503041817104800540. Goiânia, 14 de dezembro de 2015. Dou fê.

Av-4-264.600 - Protocolo n. 945.488, de 25/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 22/11/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 114.486,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92282513 de 27/11/2024. Emolumentos: R\$ 524,14. FUNDESP: R\$ 52,41. FUNEMP: R\$ 15,72. FUNCOMP: R\$ 15,72. FEPADSAJ: R\$ 10,48. FUNPROGE: R\$ 10,48. FUNDEPEG: R\$ 6,55. ISS: R\$ 26,21. Total: R\$ 661,71. Selo Digital n. 00122411213122325430527. Goiânia, 03 de dezembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FZRT6-AUR35-5CZ2E-EEXHD>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **264.600** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 945.488 de 25/11/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundespl.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122412022757634420911**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FZRT6-AUR35-5CZ2E-EEXHD>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FZRT6-AUR35-5CZ2E-EEXHD>

